

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente / Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir entre dotações do orçamento vigente, a importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado anular da dotação vinculada a unidade abaixo discriminada:

03 - SETOR DE SAUDE

3.110.00 - Pessoal.....Cz\$ 150.000,00

TOTAL..Cz\$ 150.000,00

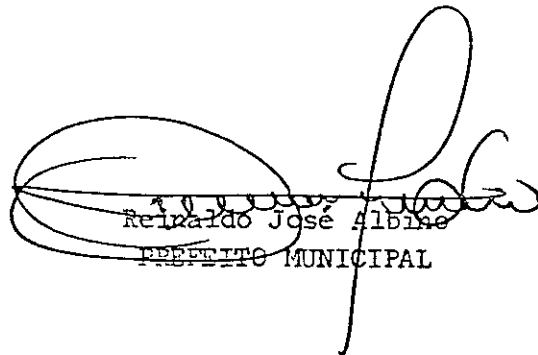
Art. 3º - Por conta dos recursos que se refere o artigo anterior fica, suplementada a seguinte dotação:

9.000.00 - Reserva de Contingência..... Cz\$ 150.000,00

TOTAL. Cz\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Anitápolis, 30 de novembro de 1986.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL